



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 16/04/2024	REPROVADA DIA __/__/__	INDICAÇÃO Nº. 115/2024 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PODEMOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, **Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE**, solicitando que seja viabilizado o retorno do serviço de transporte para os jovens que frequentam o Centro Municipal da Juventude Olívio Paro Dan.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta indicação solicitar, em nome dos familiares e dos jovens do Centro Municipal da Juventude, o retorno do serviço de transporte que facilitava o acesso dos adolescentes ao projeto. É de conhecimento geral que diversos jovens que participam ativamente das atividades desenvolvidas no Centro Municipal da Juventude residem em áreas distantes do local, como o Bairro Universitário, Santa Terezinha e Conjunto Habitacional Pedro Pedrossian.

Anteriormente, até o ano de 2019, havia um serviço de transporte que garantia a mobilidade desses jovens, permitindo que pudessem participar das atividades oferecidas pelo projeto sem dificuldades. Contudo, com a chegada da pandemia, os projetos presenciais foram suspensos temporariamente, incluindo o transporte. Agora, com a retomada das atividades presenciais, é crucial restabelecer esse serviço essencial para a comunidade.

Recebemos inúmeras reclamações por parte dos pais, que enfrentam dificuldades para garantir o deslocamento de seus filhos até o Centro Municipal da Juventude. Além disso, a falta de transporte pode prejudicar a participação e o engajamento dos jovens nas atividades oferecidas, impactando negativamente no desenvolvimento pessoal e social desses adolescentes.

Portanto, essa medida não apenas facilitará o acesso dos adolescentes ao projeto, mas também contribuirá para a promoção da inclusão social e o fortalecimento da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 115/2024 Fl. 2/2

Certamente, contamos com a sensibilidade e o apoio da administração municipal para atender a essa demanda tão importante para o desenvolvimento e bem-estar dos jovens de nossa cidade.

Nova Andradina, 11 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ – PODEMOS
“Cida do Zé Bugre”
Vereadora e 2º Vice-Presidente